



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

L E I Nº 1160/97

Denomina de GENY FIGUEIRA
FEIJÓ uma Praça da Cidade.

CIRINEU LUIZ IPLINSKI, Prefeito Municipal de Barra do Ribeiro. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

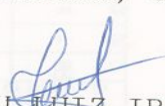
L E I:

Art. 1º - Fica denominada de Praça Recreativa GENY FIGUEIRA FEIJÓ a área institucional classificada A=3 do Loteamento Pavão, que ao NORTE confronta-se em 137 m de extensão com a Rua Antônio Carlos Vizeu de Albuquerque, ao SUDOESTE se confronta com a Rua Arno Jardim Pereira e a LESTE se confronta com a Rua Francisco Luciano Pokorski.

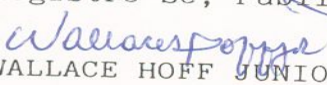
PARÁGRAFO ÚNICO - Anexo a este, mapa de localização que passa a ser integrante desta lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 02 de junho de 1997.


CIRINEU LUIZ IPLINSKI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


WALLACE HOFF JUNIOR

Sec. Mun. da Administração

